



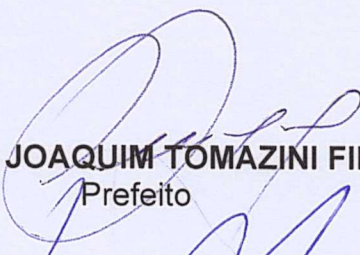
**MENSAGEM Nº 433/2023.**

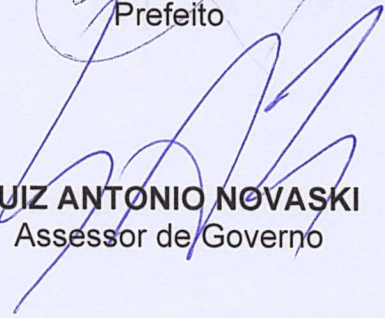
**Ref.:** Projeto de Lei nº 433/2023.

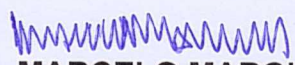
**Assunto:** Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço na dotação especificada, com recursos financeiros recebidos da Secretaria de Estado da Saúde, para pagamento de encontro de contas de cirurgias eletivas e mutirão de cirurgias eletivas realizadas SES 00168044/2023.

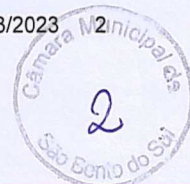
São Bento do Sul, 22 de agosto de 2023.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

  
**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo

  
**MARCELO MARQUES**  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

CM585 23/08/2023 15:12



**PROJETO DE LEI Nº 433, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

ABRE ACRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM INGRESSO DE RECURSOS FINANCEIROS, NO VALOR DE R\$ 102.807,97 (CENTO E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

**O PREFEITO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em ingresso de recursos financeiros, no valor de R\$ 102.807,97 (cento e dois mil, oitocentos e sete reais e noventa e sete centavos), no orçamento do Município.

Parágrafo único: O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2023 da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática: 17.001.0010.0302.0017.2108

Atividade: Ações Voltadas à Média e Alta Complexidade - Custeio

Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 162170000065 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - MAC

Valor: R\$ 102.807,97

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do ingresso de recursos financeiros, Secretaria de Estado da Saúde, na especificação da fonte 621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – MAC, no valor de R\$ 102.807,97 (cento e dois mil, oitocentos e sete reais e noventa e sete centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de agosto de 2023.

**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

**LUÍZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo

**MARCELO MARQUES**  
Diretor-Presidente do FMS